

APRESENTADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS

30 ABR. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 9394
2º ABR. 2020
Horário: 9:25
samara
Responsável

REQUERIMENTO Nº 112/2020

Limoeiro do Norte, 17 de abril de 2020

Os Vereadores Washington de Moura Lopes e Darlyson de Lima Mendes vêm, respeitosamente, requerer da Presidência desta Casa que seja enviado ao Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte e a Secretária Municipal de Educação Básica este requerimento solicitando dos mesmos que estabeleçam, através de portaria, como o município vai proceder a distribuição da alimentação escolar adquirida com recursos do programa de Alimentação Escolar – PNAE. Aproveitamos, também, para solicitar que a Prefeitura Municipal utilize recursos para adquirir cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Limoeiro do Norte.

Tal solicitação se justifica considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e a situação de emergência em saúde no Estado do Ceará motivada, também, pela confirmação de casos da COVID-19, e fundamentado, nos decretos já expedidos (Estadual e Municipal) que determinaram a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades das redes de ensino pública e privada, como também, considerando o perfil socioeconômico das famílias dos alunos matriculados na rede municipal, predominantemente de baixa-renda, com provedores desempregados e/ou atuando na informalidade, sem acesso ao crédito ou reservas financeiras, em situação de vulnerabilidade social agravada pelo isolamento social, que impossibilita a atividade econômica e obtenção de renda para sobrevivência.

Nesse sentido, gostaríamos de pontuar algumas sugestões pertinentes.

- 1 – Planejar a distribuição dos alimentos na forma de KÍT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- 2 – Construir o KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR levando-se em consideração o que o aluno iria consumir caso estivesse com aula e o quantitativo de dias parados. É importante ressaltar que nessa situação deve-se considerar a segurança alimentar nutricional;
- 3 – A ação de distribuição dos alimentos deverá ser executada pela equipe que Coordena a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;
- 4 – A nutricionista da SEDUC deverá elaborar a lista de itens que comporão o KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, discriminando quais produtos, as quantidades e qualidade necessária;
- 5 – O KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR deverá ser entregue para o pai ou responsável, na própria escola em que o aluno estiver matriculado, atendendo a um calendário de entrega, amplamente, publicizado pela SEMEB, observando a devida segurança e evitando aglomeração e risco do contágio.

No aguardo do atendimento desta solicitação e de vossa costumeira boa vontade, apresentamos a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR - PT


DARLYSON DE LIMA MENDES
VEREADOR